



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.490/2016

“Dispõe sobre a revogação expressa da Lei Ordinária Municipal n.º 2.451/2016, que autorizou o Executivo Municipal a doar os lotes de terreno a beneficiários de Programa de Interesse Social, e dá outras providências.”

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica Expressamente revogada a Lei Municipal n.º 2.451/2016, que dispõe sobre “Autorização do Poder Executivo Municipal a doar lotes de terreno de sua propriedade a beneficiários do Programa de Interesse Público, e dá outras providências”.

Art. 2.º - As despesas se houverem decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta do Município de Aquidauana/MS.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município